



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos de ar-condicionado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 05 (cinco) equipamentos de ar-condicionado, modelo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, capacidade de 18.000 BTU/h, destinados à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

Os serviços deverão compreender todos os procedimentos, materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada instalação e ao perfeito funcionamento dos aparelhos, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

A presente contratação visa atender à necessidade de climatização, adequação e estruturação dos ambientes administrativos e operacionais vinculados à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

A instalação dos equipamentos de ar-condicionado mostra-se necessária em razão da necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como contribuir para melhores condições de trabalho, organização e funcionamento dos ambientes.

A contratação também se justifica pela necessidade de instalação dos novos equipamentos adquiridos pela Administração, destinados à substituição de equipamentos desgastados ou insuficientes e à adequação dos ambientes que necessitam de climatização.

A realização dos serviços permitirá a adequada utilização dos equipamentos, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a melhoria das condições de atendimento ao público.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento da despesa na hipótese legal aplicável, a Administração poderá realizar a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

desde que atendidos todos os demais requisitos previstos na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo promover a adequada instalação dos equipamentos de ar-condicionado destinados aos ambientes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, garantindo condições adequadas de funcionamento, conforto térmico e utilização dos espaços.

Busca-se, ainda, assegurar que os equipamentos sejam instalados de forma tecnicamente adequada, observando-se as orientações dos respectivos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de execução, evitando falhas decorrentes de instalação inadequada e contribuindo para a preservação da vida útil dos equipamentos.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para instalação de 05 (cinco) equipamentos de ar-condicionado, capacidade de 18.000 BTU/h, modelo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, classe de eficiência energética A, incluindo mão de obra, materiais e demais recursos necessários à execução completa dos serviços.	Serviço	01

A contratada deverá realizar a instalação dos 05 (cinco) equipamentos de acordo com as características e condições dos ambientes, observando as especificações dos fabricantes e as normas técnicas pertinentes.

Os serviços deverão contemplar, quando necessários à execução adequada da instalação, o fornecimento e a utilização dos materiais e acessórios indispensáveis, tais como tubulações, cabos, drenos, suportes, isolamentos, elementos de fixação, conexões e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as condições verificadas no local.

A contratada deverá realizar testes de funcionamento após a conclusão das instalações, verificando, no mínimo, o correto funcionamento dos equipamentos, a drenagem, as conexões e a ausência de vazamentos ou outras irregularidades relacionadas aos serviços executados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados e com experiência compatível com o objeto contratado.

A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando as recomendações dos fabricantes dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

equipamentos, as normas técnicas aplicáveis e as orientações fornecidas pela fiscalização.

A execução deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração, mediante prévio agendamento, de forma a causar o menor impacto possível no funcionamento das atividades da Secretaria.

A contratada será responsável por todos os materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela Administração.

Ao final dos serviços, a contratada deverá deixar os locais de instalação limpos e organizados, providenciando a retirada e a destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na execução efetiva dos serviços, considerando-se concluída a instalação quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, testados e em condições adequadas de funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e o respectivo recebimento pela Administração, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e observados os procedimentos administrativos e as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Não será efetuado pagamento por serviços não executados, executados em desconformidade ou que não tenham sido devidamente aceitos pela Administração.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas pela Administração, na forma da legislação aplicável.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

A pesquisa deverá buscar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para serviços de natureza e características semelhantes, considerando as condições efetivas de execução do objeto.

O valor estimado servirá como referência para a contratação e para análise da compatibilidade da proposta apresentada pelo fornecedor.

9. GARANTIA EXIGIDA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços de instalação pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos serviços.

Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades comprovadamente decorrentes da execução inadequada dos serviços de instalação.

A garantia compreenderá, quando necessário, a realização de ajustes, reparos, correções e substituição dos materiais empregados pela contratada que apresentem defeitos decorrentes de sua instalação ou aplicação inadequada.

A contratada deverá atender às solicitações de correção encaminhadas pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, salvo quando a natureza do reparo exigir prazo diverso, devidamente justificado e previamente acordado com a Administração.

A garantia dos serviços não abrangerá falhas decorrentes de mau uso dos equipamentos, intervenções realizadas por terceiros não autorizados, alterações promovidas posteriormente pela Administração ou outros fatores comprovadamente não relacionados aos serviços executados pela contratada.

Considerando que o objeto da presente contratação compreende os serviços de instalação, eventual garantia de fabricação dos equipamentos será de responsabilidade do respectivo fabricante ou fornecedor dos aparelhos.

A contratada será responsável pelos danos causados aos equipamentos em decorrência de negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento de contratação.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A execução dos serviços deverá observar, sempre que tecnicamente aplicável, práticas de sustentabilidade e de uso racional dos recursos, especialmente quanto à redução de desperdícios e à utilização adequada dos materiais empregados na instalação.

A contratada deverá promover a adequada coleta, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

Deverá ser priorizada a utilização de materiais e componentes de qualidade e durabilidade compatíveis com o objeto, contribuindo para a redução da necessidade de manutenção e para o prolongamento da vida útil das instalações.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, foram obtidos os seguintes valores para a execução do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Menor valor apurado
01	Contratação de empresa especializada para instalação de 05 (cinco) equipamentos de ar-condicionado de 18.000 BTU/h, modelo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, incluindo mão de obra e materiais necessários à execução dos serviços.	01	R\$ 5.000,00	R\$ 4.850,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00

O valor estimado da contratação, considerando o menor valor obtido na pesquisa apresentada, é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

A Administração deverá verificar a compatibilidade da proposta vencedora com o valor estimado e com os preços praticados no mercado, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

- Funcional Programática: 14.422.1008.2645
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha: 693

A disponibilidade orçamentária deverá ser devidamente comprovada nos autos do processo de contratação, previamente à formalização da despesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, inclusive perante terceiros.

Os serviços serão recebidos após a conclusão da instalação, realização dos testes de funcionamento e verificação de conformidade pela fiscalização.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, quando decorrentes da execução dos serviços.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- executar os serviços de acordo com as especificações deste Termo de Referência e do instrumento de contratação;
- disponibilizar mão de obra qualificada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis;
- responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- manter o local de trabalho organizado e realizar a limpeza após a conclusão dos serviços;
- corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os serviços executados em desconformidade;
- comunicar à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução adequada dos serviços;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- disponibilizar acesso aos locais onde serão realizados os serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Rua Sargento Baracho, 79 - Vila Paraíba

Email.: secretariamulher@guaratingueta.sp.gov.br

Tel: (12) 3122-4030 / 3122-2428

- receber e atestar os serviços quando executados de acordo com as condições estabelecidas;
- efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá executar os serviços com observância dos princípios da eficiência, economicidade, qualidade, segurança e interesse público.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.

ADRIANA VAZ PINHEIRO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 02445/2026 (PC)

Solicitado em:	15/09/2026	Solicitante:	Adriana Aparecida de Melo - ADRIANAMELO
Aprovador:	Dairo Barbosa dos Santos - DAIRO		
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER - (36)		
Centro de Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER - (1)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	10 Dias
Dotação sugerida	Fonte:	01 - Tesouro	
	Aplicação:	110.0000 - Geral	
	Ficha:	00693 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

Justificativa

SC: Contratação de empresa especializada para a instalação de 05(cinco) equipamentos de Condicionador de ar de 18.000 BTU - Modelo: Split Hi-Wall, inverter, classe A.
A contratação fundamenta-se na necessidade de instalação de novos equipamentos adquiridos, em substituição de equipamentos com desgaste decorrente do uso contínuo, a insuficiência de equipamentos em determinados ambientes e a necessidade de adequação às condições mínimas de conforto térmico, ergonomia, organização, funcionalidade e atendimento ao público.

FICHA SUGERIDA: 693

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	003.057 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a instalação de 05 (cinco) equipamentos de Condicionador de ar de 18.000 BTU - Modelo: Split Hi-Wall, Inverter, classe A. LOCAL DE ENTREGA: RUA SARGENTO BARACHO, 79 - VILA PARAÍBA - CEP: 12515-330 - GUARATINGUETÁ - SÃO PAULO- SÃO PAULO			
TOTAL:				

Adriana Melo

SOLICITANTE
Adriana Aparecida de Melo

APROVADOR
Dairo Barbosa dos Santos

COMPRADOR
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres